

**POLÍTICA:** Gestão de Riscos

**ASSUNTO:** Diretrizes de Gestão de Riscos

**RESUMO DESCRITIVO:** Esta política trata das diretrizes a serem adotadas para estabelecer mecanismos de Gestão de Riscos da CashMe.

## 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e procedimentos para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, gerenciamento e tratamento dos riscos de forma compatível à natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil e tolerância de risco ao modelo de negócios da CashMe, minimizando seus impactos.

## 2. Abrangência

Aplicável a todos os Administradores, Diretores e Colaboradores que, direta ou indiretamente, participam do processo de gestão de riscos da CashMe.

## 3. Glossário

3.1 **Risco:** Qualquer coisa, desconhecida ou incerta, que possa impedir o sucesso. Geralmente, um risco é qualificado pela probabilidade da ocorrência e pelo impacto que pode causar no projeto, caso ocorra.

3.2 **Perdas:** É o valor quantificável associado ao evento de risco que gerou impacto negativo nos resultados da Instituição, incluindo pagamentos, multas, ressarcimentos, estornos de receitas, redução de receita e perda de recursos.

## 4. Responsabilidades

### 4.1 CEO

- 4.1.1 Aprovar as diretrizes da Política de Gestão de Riscos da CashMe, bem como sua efetiva implementação.
- 4.1.2 Estabelecer o nível de apetite de riscos e revisá-los com o auxílio da Diretoria dos negócios da CashMe.
- 4.1.3 Garantir que o Comitê de Gestão de Riscos tenha orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo.
- 4.1.4 Aprovar o tratamento dos Riscos Residuais Altos do primeiro quartil, com impacto e probabilidade alta.
- 4.1.5 Acompanhar o cumprimento dos parâmetros implementados para gestão dos riscos, com o apoio do Comitê de Gestão de Riscos e da área de GRC (Governança, Riscos & Compliance).
- 4.1.6 Avaliar e aprovar o Plano Anual de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna.

**4.2 Comitê de Gestão de Riscos**

- 4.2.1 Aprovar as normas e políticas de gestão de riscos considerando as metodologias de mensuração aplicáveis, níveis de alçadas e respectivos reportes de monitoramento.
- 4.2.2 Monitorar o cumprimento do apetite ao risco e sugerir ao Presidente, ações de remediação, quando necessário.
- 4.2.3 Analisar e deliberar sobre os resultados das avaliações sobre a efetividade do gerenciamento dos riscos.
- 4.2.3 Avaliar e acompanhar os relatórios recebidos pela Auditoria Interna e reportar ao Presidente.
- 4.2.4 Conscientizar e incentivar os gestores na busca de saídas econômicas para redução da probabilidade de eventos de risco ou para mitigar suas consequências.
- 4.2.5 Informar ao Presidente e à área de GRC (Governança, Riscos & Compliance) sobre a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes e suas respectivas evoluções.
- 4.2.6 Acompanhar a implementação dessa Política, sugerir melhorias e assegurar a existência de plano de administração de crises que permita a CashMe ultrapassá-las de forma segura.

**4.3 Área de GRC - Governança, Riscos & Compliance**

- 4.3.1 Sugerir Plano anual de Gestão de riscos para aprovação do Presidente.
- 4.3.2 Aplicar as metodologias de gerenciamento de risco.
- 4.3.3 Monitorar o cumprimento do apetite ao risco no gerenciamento de riscos.
- 4.3.4 Apoiar, avaliar e garantir a identificação e monitoramento dos riscos e seus respectivos planos de ação em conjunto com o Comitê de Riscos e a Área de Auditoria Interna.
- 4.3.5 Coordenar a atualização do mapa de risco e do plano de ação sempre que necessário.
- 4.3.6 Suportar às decisões do Comitê de Gestão de Riscos no que tange a mitigação dos riscos.
- 4.3.7 Recomendar mecanismos de controle e planos de ação para mitigação dos riscos identificados e elaboração de planos de continuidade de negócios.
- 4.3.8 Reportar semestralmente ao Comitê de Riscos, o status do Plano anual de Gestão de Riscos.
- 4.3.9 Reportar semestralmente, ou sempre que houver mudanças substanciais, ao Presidente o nível de exposição dos Riscos Residuais Altos do primeiro quartil, com impacto e probabilidade alta.
- 4.3.10 Disseminar a cultura da gestão de riscos, controles internos e continuidade de negócio.

**4.4 Área de Auditoria Interna**

- 4.4.1 As atividades de Auditoria Interna serão conduzidas por equipe interna, que será responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança da CashMe, conforme plano anual sugerido pela área, avaliado e aprovado pelo Presidente; e,
- 4.4.2 Reportar periodicamente ao Comitê de Gestão de Riscos os resultados da auditoria interna.

**4.5 Proprietários do risco**

- 4.5.1 Identificar e descrever os principais processos e controles em vigor para mitigar cada risco identificado em sua área.
- 4.5.2 Implementar os planos de ação e controles internos recomendados pelas áreas de GRC (Governança, Riscos & Compliance) e de Auditoria Interna da CashMe.
- 4.5.3 Informar à área de GRC (Governança, Riscos & Compliance) sobre a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes, bem como sugestões de ações de mitigação dos impactos.
- 4.5.4 Identificar, documentar e comunicar às áreas responsáveis todas as perdas operacionais resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e controles internos, pessoas e sistemas ou eventos externos.
- 4.5.5 Cumprir as diretrizes definidas para o gerenciamento de risco e o apetite a risco.

## 5. Diretrizes

As diretrizes irão definir e caracterizam as macros etapas do processo de Gestão de Riscos que correspondem:

### 5.1 Definição do Apetite de Risco e Tolerância

O Presidente define o grau de exposição a riscos que a CashMe está autorizada a tolerar na implementação de suas estratégias de negócio e realização de suas atividades, a fim de atingir seus objetivos estratégicos, com visão de futuro e alinhado aos valores e cultura da CashMe, considerando os seguintes critérios:

- i. Os níveis de prejuízos esperados e não esperados que possam ser aceitos;
- ii. Padrões setoriais, padrões de desempenho de melhores práticas etc.;
- iii. Preferências e expectativas das partes interessadas;
- iv. Desempenho esperado dos negócios (retorno sobre o capital);
- v. Volatilidade dos lucros que estamos preparados a aceitar;
- vi. A quantidade de capital que estamos preparados para colocar em risco;
- vii. A cultura da organização;
- viii. Experiência da administração juntamente com as habilidades de gerenciamento e controle de risco; e,
- ix. Prioridades estratégicas de prazos mais longos.

#### 5.1.1 Riscos Inaceitáveis

A CashMe eliminará a exposição aos riscos inaceitáveis, tais como os riscos de reputação e imagem, riscos de integridade e riscos regulatórios.

Uma vez que o risco seja identificado, ele será elencado pela área de GRC (Governança, Riscos & Compliance) da CashMe e Comitê de Gestão de Riscos com a urgência apropriada e será devidamente eliminado.

### 5.2 Identificação e análise dos riscos

Com base no resultado do Apetite de Riscos, os riscos relacionados são identificados e analisados para assegurar que quaisquer materializações que venham a ocorrer sejam conhecidas previamente e geridas em um nível aceitável.

Cabe ao proprietário do risco a responsabilidade de identificar e descrever os principais processos e controles em vigor para mitigar cada risco identificado. E como resultado haverá

uma lista de riscos associada ao escopo e ao cenário definido, para os processos sob sua responsabilidade.

Para fins de categorização, os Riscos serão divididos entre Estratégicos, Operacionais e Externos e devem ser classificados conforme o escopo definido nesta Política.

Essa avaliação resulta na matriz de riscos da CashMe, proporcionando um mecanismo para as etapas de avaliação e priorização dos mesmos e, conseqüentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos.

### **5.3 Avaliação e Priorização**

Concluída a análise e obtida a classificação do risco, bem como verificado se ele está ou não aderente ao Apetite estabelecido, ele é enquadrado em uma matriz de priorização.

As avaliações dos riscos compreendem a identificação e a análise dos riscos sobre os aspectos financeiros, de recursos, reputacionais e de integridade, formando uma base para determinar como os riscos devem ser gerenciados. O Comitê de Gestão de Riscos e a área de GRC (Governança, Riscos & Compliance) devem avaliar os eventos de risco por seu impacto e sua probabilidade de ocorrência.

O critério de impacto considera as diretrizes em relação ao possível impacto financeiro (perda) relacionado à imagem, à reputação e aos objetivos estratégicos da CashMe. O critério da probabilidade considera a relevância em que a CashMe está exposta em relação a diversos fatores externos e internos.

O proprietário do risco deve avaliar cada risco identificado através do seu impacto e probabilidade de ocorrência em uma base inerente (pré-controle) e residual (pós-controle). O Risco inerente é o nível de risco antes de quaisquer ações de mitigação de risco terem sido levadas em conta, como atividades de controle. Risco residual é o nível de risco após ter levado em consideração as ações de mitigação de risco, tais como atividades de controle.

A avaliação final do grau de exposição da CashMe de cada risco será definida em função da combinação entre o impacto e a probabilidade:

- i. Os Riscos Altos podem ter:
  - a) probabilidade alta e impacto alto
  - b) probabilidade alta e impacto médio
  - c) probabilidade média e impacto alto
  
- ii. Os Riscos Médios podem ter:
  - a) probabilidade alta e impacto baixo
  - b) probabilidade média e impacto médio
  - c) probabilidade baixa e impacto médio
  - d) probabilidade baixa e impacto alto
  
- iii. Os Riscos Baixos podem ter:
  - a) probabilidade média e impacto baixo
  - b) probabilidade baixa e impacto baixo

Impacto	<b>3 Alto</b> - risco significativo para a organização	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>	<b>Alto</b>
	<b>2 Médio</b> - impacto material, sem efeito duradouro	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>
	<b>1 Baixo</b> - sem impacto material	<b>Baixo</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio</b>
	<b>1 Baixa &lt;5%</b> (pode ocorrer em circunstâncias excepcionais)	<b>2 Média (5% a 50%)</b> (prevista ocorrência em algumas circunstâncias)	<b>3 Alta (&gt;50%)</b> (previsto ocorrer frequentemente)	
	<b>Probabilidade</b>			

#### 5.4 Tratamento

Com base nos resultados obtidos na etapa de avaliação e priorização, a área de GRC (Governança, Riscos & Compliance) da CashMe e o Comitê de Gestão de Riscos devem aprovar o tratamento a ser dado ao risco residual (pós-controle): diminuir o risco, evitar o risco, compartilhar o risco ou reter o risco.

Caso a opção seja reter o risco, devem ser estabelecidas métricas de monitoramento pelo Comitê de Gestão de Riscos.

Nos casos com Risco Residual Alto (pós controle), e em que a definição seja de diminuir, evitar ou compartilhar a exposição ao risco, Planos de Ação devem ser definidos e monitorados pelo Comitê de Gestão de Riscos, com o acompanhamento da área de GRC (Governança, Riscos & Compliance), com a definição de responsáveis e prazo de conclusão.

- i. Os Riscos Residuais Altos requerem ações preventivas ou corretivas imediatas e monitoramento.
- ii. Os Riscos Residuais Médios podem não requerer ações preventivas ou corretivas, mas deve ser feito o monitoramento.
- iii. Os Riscos Residuais Baixos podem não requerer ações preventivas ou corretivas, mas deve ser feito o monitoramento.

Todas as ações devem ter um gestor responsável pelo estudo técnico de viabilidade operacional e financeira da ação.

Além dos Planos de Ação, os riscos residuais altos e médios (pós-controle) devem ser examinados pelo Comitê de Gestão de Riscos com o acompanhamento da área de GRC (Governança, Riscos & Compliance), a fim de buscar soluções que atuem na reversão do impacto possivelmente já gerado, e classificados como elegíveis a ação corretiva e melhoria no processo, cujo objetivo é evitar ou reduzir a chance de reincidência do evento.

Os Riscos Residuais Altos (pós-controle) do primeiro quartil, impacto e probabilidade alta, deverão ter seu tratamento avaliados e aprovados pelo Presidente.

#### 5.5 Comunicação e Monitoramento

A CashMe deve comunicar, de forma clara e objetiva a todas as partes interessadas, os resultados das etapas do processo de Gestão de Riscos, de forma a contribuir para o entendimento da situação atual e da eficácia dos Planos de Ação.

O Comitê de Gestão de Riscos em conjunto com a área de GRC (Governança, Riscos & Compliance) deve garantir, por meio de atividades contínuas de monitoramento e a avaliação independente a eficácia do gerenciamento dos riscos corporativos.

Todas as etapas do processo de revisão da gestão de riscos devem ser registradas e ter sua documentação suporte e evidências armazenadas pela área de GRC (Governança, Riscos & Compliance).

## 5.6 Revisão e Atualização

O processo de gerenciamento de riscos da CashMe é contínuo e assim, a gestão por classe dos riscos e níveis de apetite e tolerância serão constantemente revisitados, devendo o mapa de riscos ser atualizado com a periodicidade de 2 anos ou se houver a identificação de novos riscos ou eventos que sejam relevantes.

Para a revisão, a CashMe deve utilizar entrevistas com gerentes e executivos, coleta de dados, análise de evidências, documentos, pesquisas e validações junto as áreas técnicas envolvidas.

## 6. Consequências

Violações as diretrizes estabelecidas neste procedimento poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme Norma de Regras de Consequências, na dúvida consulte a área de GRC (Governança, Riscos & Compliance).

## 7. Documentos Corporativos Relacionados

- 7.1 Norma de Risco de Mercado.
- 7.2 Norma de Risco de Liquidez.
- 7.3 Norma de Risco de Crédito.
- 7.4 Norma de Riscos Regulatórios.
- 7.5 Norma de Risco de Conformidade.
- 7.6 Norma de Risco Legal.
- 7.7 Norma de Riscos Socioambientais.
- 7.8 Norma de Riscos de Tecnologia e Segurança da Informação.
- 7.9 Norma de Risco Operacional.
- 7.10 Norma de Riscos de Reputação e Imagem.

## 8. Regulamentação Legal e Regulatória

- 8.1 Lei nº 12.846/2013.
- 8.2 Decreto nº 11.129/2022.

## 9. Anexos

-

## 10. Esclarecimento de dúvidas

Área	Contato
GRC – Governança, Riscos e Compliance	<a href="mailto:compliance@cashme.com.br">compliance@cashme.com.br</a>

São Paulo, 15 de março de 2024.